

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2026 (Do Sr. Helio Lopes)

Apresentação: 13/04/2026 16:53:45.723 - CREDN

REQ n.40/2026

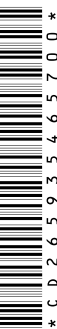
Requer a aprovação de Missão Oficial aos **Estados Unidos da América**, com ônus para a Câmara dos Deputados, com o objetivo de fiscalizar a assistência consular e o cumprimento das garantias fundamentais e do Tratado de Extradicação (Decreto nº 55.750/1965), em face da custódia do cidadão brasileiro **Alexandre Ramagem**.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja autorizada Missão Oficial de membros desta **Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)** aos **Estados Unidos da América**, com visitas às cidades de **Orlando (Flórida)** e **Washington, D.C.**, com a finalidade de acompanhar a **situação de cidadãos brasileiros custodiados naquele país, em especial o cidadão brasileiro Alexandre Ramagem**, bem como verificar a atuação das autoridades brasileiras competentes.

O objetivo da missão é realizar visita técnica e institucional, a fim de:

1. Verificar a prestação de assistência consular ao cidadão brasileiro custodiado em território norte-americano, nos termos da Convenção de Viena sobre Relações Consulares de 1963, assegurando o pleno respeito às garantias fundamentais;
2. Acompanhar a observância das disposições do Tratado de Extradicação firmado entre o Brasil e os Estados Unidos da América, promulgado pelo



- Decreto nº 55.750, de 1965, especialmente quanto à vedação de extradição por crimes de natureza política ou motivação correlata;
3. Estabelecer diálogo institucional com autoridades do Poder Legislativo norte-americano, bem como com representantes diplomáticos brasileiros e organismos de direitos humanos, com vistas a assegurar que os procedimentos de cooperação jurídica internacional observem o devido processo legal e a ampla defesa;
 4. Realizar visitas técnicas a instalações de custódia sob responsabilidade do U.S. Immigration and Customs Enforcement (ICE), bem como reuniões com o corpo diplomático brasileiro no Consulado-Geral e na Embaixada do Brasil em Washington, D.C.

JUSTIFICAÇÃO

A presente missão oficial insere-se no âmbito das competências desta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, nos termos do art. 32, inciso XV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que lhe atribui a fiscalização e o acompanhamento das relações diplomáticas e da política externa brasileira.

A custódia de cidadão brasileiro em território estrangeiro, especialmente em contexto que envolve eventual processo de extradição, demanda acompanhamento atento por parte do Poder Legislativo, no exercício de sua função fiscalizatória e de controle dos atos do Poder Executivo, notadamente do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Nesse sentido, é imprescindível assegurar que o Estado brasileiro esteja prestando a devida assistência consular, conforme previsto na Convenção de Viena de 1963, bem como verificar a estrita observância dos tratados internacionais vigentes, em especial o Decreto nº 55.750, de 1965, que disciplina o tratado de extradição entre Brasil e Estados Unidos.

Ademais, o acompanhamento direto, in loco, permite não apenas a verificação das condições de custódia e do respeito às garantias fundamentais, mas também o fortalecimento do diálogo institucional com autoridades estrangeiras,



contribuindo para a transparência, a cooperação internacional e a proteção dos direitos de cidadãos brasileiros no exterior.

Trata-se, portanto, de medida que se insere no dever constitucional de fiscalização do Parlamento e na defesa dos direitos fundamentais, com impacto direto na credibilidade das instituições brasileiras no cenário internacional.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

Deputado HELIO LOPES
PL - RJ

